



PREFEITURA DE

RIO VERDE

64 3602 8000

Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

LEI Nº 7.920, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

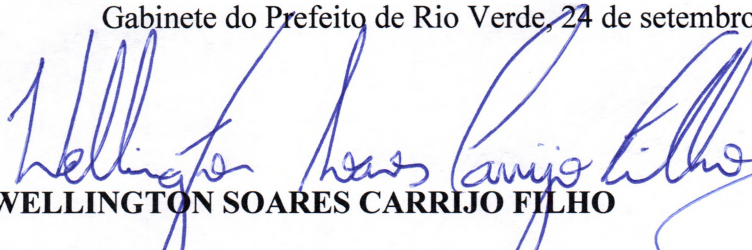
Denomina “Residencial Remy Veloso de Resende” o conjunto habitacional que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado como “Residencial Remy Veloso de Resende” – o conjunto habitacional composto por 96 (noventa e seis) apartamentos, localizado na Avenida Bem Te Vi - Bairro Residencial Jardim Helena, uma parte das terras, Gleba “A” – Parte 01 – Parte C4, Fazenda São Tomaz, Perímetro Urbano, Área Municipal, em Rio Verde-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 24 de setembro de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO

Prefeito de Rio Verde


VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 - <u>016293</u> e publicada no placar de atos oficiais da Prefeitura. Em <u>24</u> de <u>setembro</u> de 2026. Servidor <u>Nayara</u> Matrícula <u>301360</u>

Lei originária do Poder Legislativo